



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

Rua Rui Barbosa, nº 918 - Itapira/SP - CEP: 13.974-340
CNPJ: 46.378.766/0001-05 - IE: 374.120.865.114 - Fone/Fax: (19) 3913-9500



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

O **Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira**, através do seu Presidente Engº. Carlos Vitório Boretti de Ornellas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** em datas, locais e horários a serem definidos, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos públicos **em caráter efetivo**. Os cargos públicos serão providos pelo **Regime Estatutário**, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei nº 1.056, de 31 de maio de 1972 e demais Leis Municipais e suas alterações que dispõe sobre a Estrutura de Empregos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Itapira.

O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos do Concurso Público estarão sob a responsabilidade e serão executados pela Empresa **SigmaRH Recursos Humanos Ltda.**, supervisionada pela Comissão do Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, constituída pela Portaria nº 12/2025 de 17 de março de 2025.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

1.1. Os princípios norteadores do presente Concurso Público estão fundamentados na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e alterações sucedâneas, bem como regulamentos internos do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Concurso Público serão regidos por este Edital e executados pela **SigmaRH**, cabendo ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira o acompanhamento, através da Comissão do Concurso Público.

1.2. O Concurso Público de Provas destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos declinados na **TABELA I**, bem como os que vierem a vagar ou que, por necessidade da Administração precisarem ser preenchidos, dentro do prazo de validade do Concurso Público, todos do **Quadro Efetivo** do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira. O provimento se dará no quantitativo de cargos disponibilizados para este certame, escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, atribuições e salários e na forma como se encontram estabelecidos neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo de alterações decorrentes de legislação vigente à época da contratação.

1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I

Cargo Público	Vagas	Venc.(**) R\$	C/H Semana	CNH	Requisitos Mínimos Exigidos por Lei	Taxa Inscrição
Contador	CR*	4.133,39	40	-	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro Ativo no Conselho Regional de Contabilidade	R\$ 60,00
Eletricista	01	2.429,76	40	B	Ensino Fundamental Completo + Conhecimento na área de atuação + Prova Prática	R\$ 40,00
Encanador/Manilheiro	02	2.292,96	40	B	Ensino Fundamental Completo + Prova Prática	R\$ 40,00
Escriturário	01	1.825,18	40	-	Ensino Médio Completo + Prova Prática	R\$ 50,00
Fiscal	CR*	1.931,41	40	AB	Ensino Médio Completo + Prova Prática	R\$ 50,00
Motorista	02	2.574,84	40	D	Ensino Fundamental Completo + Prova Prática	R\$ 40,00
Operador de ETA/ER	02	2.574,84	36	B	Formação Profissional na área de Química (Curso Técnico) e Registro Ativo no Conselho Regional de Química	R\$ 50,00
Operador de ETE	02	2.044,45	36	B	Ensino Médio Completo	R\$ 50,00
Operador de Máquina Pesada	CR*	3.256,67	40	D	Ensino Fundamental Completo + Prova Prática	R\$ 40,00
Pedreiro	01	2.429,76	40	B	Ensino Fundamental Completo + Prova Prática	R\$ 40,00

(*) **Cadastro Reserva**

(**) **Benefícios e verbas indenizatórias:**

a) Auxílio refeição no valor mensal de R\$ 708,03 (atual);

b) Abono Assiduidade a cada 3 (três) meses no valor de R\$ 99,59 (atual);

c) Abono Natalino no valor de R\$ 188,69 (atual);

d) Adicional de Insalubridade de 40%, para o cargo de Operador de ETE, conforme laudo do Setor competente e características do local de trabalho, atribuições e previsão legal.

1.4. As atribuições dos cargos são as constantes do **Anexo VI** do presente Edital.

1.5. As vagas para cada cargo do Concurso Público referem-se à necessidade atual da demanda pública, podendo, durante o período de vigência do Concurso Público, surgirem e serem convocados os candidatos aprovados para preenchimento de novas vagas ocasionadas ou criadas.

1.6. A convocação as vagas posteriores à demanda atual (que vierem a existir no prazo do concurso público) serão rigorosamente obedecidas à classificação geral e especial de pessoas com deficiência e, proporcionalmente ao declarado no **Capítulo V** deste Edital.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Condições de inscrição

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, 18/04/72, Constituição Federal - §1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).
- b) Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, também do serviço militar.
- d) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- e) Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal, conforme leis vigentes.
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo.
- g) Possuir e comprovar os requisitos para o exercício do cargo, à época da Contratação sob pena de perda do direito à vaga.
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.2.1 A comprovação das exigências aqui contidas, se fará conforme CAPÍTULO XIII deste Edital.

2.3. AS INSCRIÇÕES serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site **www.sigmarh.com.br**:

- Das **8 horas** do dia **24 DE MARÇO DE 2025 (segunda-feira)**
- Até às **16 horas** do dia **16 DE ABRIL DE 2025 (quarta-feira)**
- Pagamento do Boleto até dia **17 DE ABRIL DE 2025 (quinta-feira)**

2.3.1. O candidato que desejar se inscrever em mais de um cargo fica ciente de que as Provas Objetivas poderão ser aplicadas no mesmo dia e horário ou em horários diferentes dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas. Portanto, se o interessado decidir realizar mais de uma inscrição e os horários das Provas Objetivas coincidirem, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais, não havendo o direito de cancelamento das inscrições ou devolução dos valores referentes às inscrições realizadas.

2.3.2. As provas serão realizadas na cidade de Itapira/SP.

2.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o site **www.sigmarh.com.br**, clicar em “Inscrições Abertas” na área destinada ao **SAAE de Itapira Nº 001/2025**.
- b) Se já for cadastrado entrar com o CPF e senha, se não for cadastrado entrar com seu CPF e CEP.
- c) Preencher todos os campos do formulário de inscrição e clicar em “Cadastrar”. Após a aceitação o interessado receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente, no formulário, um endereço de e-mail válido**.
- d) A seguir o interessado visualizará a página do “Status da Inscrição”, clicar em “Boleto Bancário”.
- e) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição conforme **Tabela I**, em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou por aplicativo bancário.

OBS.1: **Recomenda-se pagar o boleto 01 (um) dia após sua emissão, devido ao registro bancário.**

OBS.2: **NÃO será aceito pagamento por PIX, agendamento com data posterior ao vencimento ou por meio de depósito ou transferência entre contas.**

f) Após o pagamento do Boleto, **que poderá ser efetuado até dia 17 DE ABRIL DE 2025 (quinta-feira)**, será enviado ao candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis, um e-mail de confirmação de pagamento, efetivando a inscrição.

g) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo III** deste Edital.

2.5. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.6. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou por aplicativo bancário, até o dia **17 DE ABRIL DE 2025 (quinta-feira)**, dentro do horário de compensação bancária. A inscrição com pagamento feito por aplicativo bancário que não for compensado na data de vencimento será indeferida, assim como, o comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.

2.6.1. É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO CONFERIR O CARGO QUE CONSTA NAS INSTRUÇÕES DO BOLETO ANTES DE EFETUAR O PAGAMENTO.

2.6.2. NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE ALTERAÇÕES DO CARGO OU SUAS OPÇÕES APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (PAGAMENTO DO BOLETO), MESMO QUE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES NÃO TENHA TERMINADO.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

Rua Rui Barbosa, nº 918 - Itapira/SP - CEP: 13.974-340
CNPJ: 46.378.766/0001-05 - IE: 374.120.865.114 - Fone/Fax: (19) 3913-9500



2.7. A SigmaRH, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **17 DE ABRIL DE 2025 (quinta-feira)**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas, serão indeferidas e não haverá devolução da importância paga.

2.8. O candidato inscrito **não deverá enviar** cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.9. A SigmaRH não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou o correto pagamento do boleto bancário.

2.10. Os candidatos “Pessoas com Deficiência” deverão verificar o **Capítulo V**, deste Edital, para o envio de documentos necessários.

2.11. O candidato poderá solicitar a isenção do valor da inscrição conforme o estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição

3.1. Em **25 de abril de 2025** será divulgado Edital de Deferimento das Inscrições com as listas dos inscritos.

3.2. O candidato terá acesso à lista de deferimento, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.saaeitapira.com.br**.

3.3. É responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face à publicação da lista de deferimento de inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, conforme **Capítulo XI – Dos Recursos**.

3.4. Serão indeferidos sumariamente os pedidos fora do prazo do **item 3.3** deste edital.

3.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato estará excluído do Concurso Público, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

3.6. Os recursos julgados serão divulgados no site **www.sigmarh.com.br** dia **09 de maio de 2025**, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

3.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

- a) não recolher o valor da inscrição;
- b) pagar o boleto bancário após o prazo estipulado neste Edital;
- c) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- d) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
- e) deixar campos de informação da inscrição em branco;
- f) não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo de **02 (dois) dias úteis** da divulgação da lista de inscritos, conforme **Capítulo XI – Dos Recursos**.

CAPÍTULO IV – Das disposições gerais sobre a inscrição no Concurso Público

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

4.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal e/ou via correio eletrônico.

4.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.5. Terá sua inscrição excluída e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que utilizar o CPF de terceiro.

4.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **SigmaRH** do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.7. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do Concurso Público o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizados no Setor de Recursos Humanos do SAAE de Itapira.

4.8. É vedada a transferência do valor pago da inscrição para terceiros.

4.9. Não haverá devolução da importância paga referente a taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais, em duplicidade ou após o vencimento, seja qual for o motivo alegado, exceto pelas condições estabelecidas no **Anexo IV**. Também não será aceito pedido de devolução em razão da data definida para a realização da Prova Objetiva, Prova Prática ou Prova de Aptidão Física. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

4.10. A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social, nos termos do Decreto nº 8.727/2016, deverá solicitar preenchendo o formulário de “Contato” presente no menu do site da empresa: **www.sigmarh.com.br**, até o último dia de inscrição.

4.11. CANDIDATAS EM PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO

4.11.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante (babá, familiar ou terceiro indicado pela candidata), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

- a)** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- b)** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- c)** Em hipótese alguma será permitido à candidata que realize a prova na posse da criança e da presença desta na sala de realização da prova.

CAPÍTULO V – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

5.1. Ao candidato pessoa com deficiência será reservado 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo, sendo que as vagas serão preenchidas na forma da Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e Decreto nº 9.508 de 24/09/2018.

5.1.1. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.

5.1.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

5.1.3. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2. O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional deverá inscrever-se ao cargo para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando-se que é reabilitado.

5.3. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, marcando “sim” na opção “Pessoa com Deficiência” bem como deverá enviar por **SEDEX**, até o último dia estabelecido para o pagamento das inscrições (**17/04/2025**), com os dizeres **CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA Nº 001/2025 – LAUDO MÉDICO**, para o Endereço: **Caixa Postal nº 899 – CEP: 13845-970**, os seguintes documentos:

a) Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.

b) Requerimento, solicitando reserva especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova especial, se for o caso (conforme modelo **Anexo III** deste Edital). O pedido de condição ou prova especial, formalizado por escrito à empresa executora, será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.3.1. A data de postagem será verificada pelo carimbo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

5.3.2. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que **não** encaminharem:

- a) DENTRO DO PRAZO;**
- b) POR SEDEX;**
- c) LAUDO MÉDICO;**
- d) ANEXO III** deste Edital preenchido corretamente.

5.3.3. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo perderá o direito:

- a)** de concorrer como pessoa com deficiência;
- b)** a tratamento diferenciado no que se refere às provas e/ou condições especiais;
- c)** de interpor recursos em razão de sua deficiência ou em favor de sua situação;
- d)** de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.3.4. Não será permitido o encaminhamento de qualquer documento adicional após o término do prazo estabelecido no **Item 5.3**, ou após a publicação do indeferimento da inscrição na condição especial de pessoa com deficiência.

5.4. O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

5.5. O candidato com deficiência poderá requerer conforme **Anexo III**, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização.

5.6. O candidato declarado como Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.7. O candidato declarado como Pessoa com Deficiência, quando chamado para a contratação, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pelo SAAE de Itapira, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

Rua Rui Barbosa, nº 918 - Itapira/SP - CEP: 13.974-340
CNPJ: 46.378.766/0001-05 - IE: 374.120.865.114 - Fone/Fax: (19) 3913-9500



5.8. A perícia médica do candidato com deficiência referida no **item 5.7** obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018 e demais alterações e legislações correlatas.

5.9. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, de acordo com o artigo 445 da CLT.

5.10. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na avaliação médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO VI – Da Divulgação

6.1. O Edital do Concurso Público, o Deferimento das Inscrições, a Convocação para realização de Provas, o Resultado da Prova Objetiva, o Resultado da Prova Prática, a Classificação Final, a Homologação e demais informações serão publicados única e exclusivamente no Jornal Oficial Eletrônico de Itapira e divulgados nos sites www.sigmarh.com.br e www.saaeitapira.com.br, em datas próprias contidas neste Edital e em Editais posteriormente publicados, seguindo uma sequência cronológica.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação citados, pois, **não serão enviados e-mails de notificações referentes às datas das provas ou resultados**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

CAPÍTULO VII – Do Cronograma das Provas

7.1. A Prova Objetiva, para todos os cargos, **tem data prevista para sua realização em 18 DE MAIO DE 2025**. As informações contendo o **LOCAL e HORÁRIO para realização da Prova Objetiva** serão publicadas no dia **09 de maio de 2025** no Jornal Oficial Eletrônico de Itapira e divulgadas nos sites www.sigmarh.com.br e www.saaeitapira.com.br.

7.2. O cronograma das etapas deste Concurso Público consta no **Anexo VII** deste Edital. Este cronograma poderá ser alterado, ficando a critério do SAAE de Itapira e da Comissão ajustá-lo, se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

CAPÍTULO VIII – Das Provas

8.1. O Concurso Público será realizado da seguinte forma:

8.1.1. Para os cargos de **Contador, Operador de ETA/ER e Operador de ETE:**

Fase Única – **PROVA OBJETIVA:** Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

8.1.2. Para os cargos de **Eletricista, Encanador/Manilheiro, Escriturário, Fiscal, Motorista, Operador de Máquina Pesada e Pedreiro:**

1ª Fase – **PROVA OBJETIVA:** Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

2ª Fase – **PROVA PRÁTICA (Instruções no Anexo II deste Edital):** Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

8.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errado para participação da prova elimina o candidato do Concurso Público.

8.3. AS PROVAS SERÃO REALIZADAS NA CIDADE DE ITAPIRA/SP.

8.4. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

8.5. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização das provas, após o fechamento dos portões.

8.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

- a) original de documento de identidade pessoal (com foto);
- b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, com tubo transparente;
- c) o uso de lápis preto e borracha é permitido para rascunhos.

8.7. São considerados documentos de identidade: Cédulas de Identidade (RG), Registro de Identificação Civil (RIC), Certificado Militar, Passaporte ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe, Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº 8.503/97) e Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.

8.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: fotos de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

8.9. O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.10. Não serão aceitos protocolos, cópias (ainda que autenticadas), fotos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

8.11. O documento apresentado deverá ser original e estar em perfeita condição, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.13. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.14. Durante a aplicação das Provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

8.15. Recomenda-se que o candidato, nos dias de provas, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no **item 8.14**.

8.16. Antes de ingressar na sala de provas o candidato deverá guardar, desligados e em embalagem porta-objetos fornecida pelo aplicador, telefone celular, relógio, qualquer equipamento eletrônico e outros objetos, sob pena de eliminação do Concurso Público. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada e identificada pelo candidato antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. A SigmaRH não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter o celular dentro da embalagem até a saída do prédio.**

8.17. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.18. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público. **Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.**

8.19. Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Concurso Público e apresente o comprovante de inscrição.

8.20. Em cada fase do Concurso Público os resultados serão publicados da seguinte forma:

- a) Para os candidatos aprovados: o número de inscrição, o nome, a nota e a data de nascimento.
- b) Para os candidatos reprovados e ausentes: apenas o número de inscrição.

8.21. Ao participar do Concurso Público o candidato concorda com a divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, número de identidade, condição de deficiente (se for o caso), notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este Concurso Público, levando em consideração que essas informações são necessárias para a transparência e lisura deste certame. Portanto, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

CAPÍTULO IX – Da Prova Objetiva

9.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e com lista de classificação com a maior nota em primeiro lugar, será composta por questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo I** deste Edital.

9.2. A **Prova Objetiva** valerá **100 (cem) pontos** e será composta de **40 (quarenta) questões**, cada questão conterá **4 (quatro)** alternativas para respostas, identificadas pelas letras **a, b, c, d**, sendo correta **apenas uma** dessas alternativas. A relação de disciplinas, o valor de cada questão e a duração da prova estão descritos nas Tabelas a seguir:

9.2.1. Para o cargo de **Contador**:

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Português	10	2,5	3 horas
	Matemática	10		
	Conhecimentos Específicos	20		

9.2.2. Para o cargo de **Operador de ETA/ER**:

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Português	15	2,5	3 horas
	Matemática	10		
	Conhecimentos Específicos	15		

9.2.3. Para os cargos de **Eletricista, Encanador/Manilheiro, Escriturário, Fiscal, Operador de ETE, Operador de Máquina Pesada e Pedreiro**:

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Português	15	2,5	3 horas
	Matemática	10		
	Conhecimentos Gerais	15		
Prática	Conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital			

9.2.4. Para o cargo de Motorista:

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Português	10	2,5	3 horas
	Matemática	10		
	Conhecimentos Gerais	10		
	Conhecimentos Específicos	10		
Prática	Conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital			

9.3. DA APROVAÇÃO:

9.3.1. Para os cargos de **Contador, Operador de ETA/ER e Operador de ETE** serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem no mínimo **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva.**

9.3.2. Para os cargos de **Eletricista, Encanador/Manilheiro, Escriturário, Fiscal, Motorista, Operador de Máquina Pesada e Pedreiro** serão considerados aprovados, na Prova Objetiva e convocados para a **Prova Prática**, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva e na proporção citada abaixo.** Havendo mais de um candidato habilitado e classificado na última posição, todos os que se encontrarem nessa situação serão selecionados para a Prova Prática:

Cargo	Nº máximo de Candidatos aprovados
Eletricista	20
Encanador/Manilheiro	30
Escriturário	30
Fiscal	20
Motorista	30
Operador de Máquina	30
Pedreiro	20

9.4. O tempo de duração da totalidade da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

9.5. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.6. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora contada do seu efetivo início, sem o caderno de questões, levando apenas o rascunho de seu gabarito.

9.7. O candidato poderá levar o seu caderno de questões após decorridas 2 (duas) horas do início da prova.

9.8. Em nenhuma hipótese será publicado o caderno de questões na Internet ou fornecidos exemplares ou vistas, mesmo durante ou após o período de recursos, devendo assim, o candidato aguardar o tempo exigido de permanência de 2 (duas) horas em sala de prova para levar seu caderno de questões.

9.9. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS.**

9.10. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

9.11. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

9.12. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

9.13. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.14. Não serão pontuadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

9.15. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da SigmaRH devidamente treinado.

9.16. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questões correspondente a função diferente da qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

9.17. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente a função diferente da qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no momento da realização da prova.

9.18. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas. O candidato que se negar a permanecer até o final dos trabalhos será excluído do Concurso Público.

9.19. Não será permitido o uso dos banheiros por candidatos que tenham terminado as provas.

9.20. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o original do documento de identidade exigido no **Item 8.7** deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) não devolver o caderno de questões antes de 2 (duas) hora do início da prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- k) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital; e
- m) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece os **itens 8.14 e 8.16**.

9.21. No dia de realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.22. O candidato não aprovado na prova objetiva será excluído do certame e não participará, quando houver, da fase seguinte.

9.23. A SigmaRH, bem como o SAAE de Itapira não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

CAPÍTULO X – Da Classificação Final

10.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

10.2. DA PONTUAÇÃO FINAL:

10.2.1. Para os cargos de **Contador, Operador de ETA/ER e Operador de ETE** a pontuação final será igual a pontuação obtida na Prova Objetiva.

10.2.2. Para os cargos de **Eletricista, Encanador/Manilheiro, Escriturário, Fiscal, Motorista, Operador de Máquina Pesada e Pedreiro** a pontuação final será obtida com a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e Prova Prática.

10.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma universal com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo as pessoas com deficiência, e uma especial somente para pessoas com deficiência.

10.4. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência para desempate na seguinte ordem:

- a) Tiver mais idade;
- b) Maior nota na parte de Conhecimentos Específicos (para os cargos de Contador, Operador de ETA/ER e Operador de ETE);
- c) Maior nota na Prova Prática (cargos com Prova Prática);
- d) Por sorteio público.

10.5. O resultado do Concurso Público estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VI** deste Edital, e caberá recurso nos termos do **Capítulo XI** deste Edital.

10.6. Após o julgamento dos recursos interpostos, será homologado o Concurso Público, não cabendo mais recursos.

10.7. A Classificação Final será publicada apenas com os resultados dos candidatos aprovados no Concurso Público.

CAPÍTULO XI – Dos Recursos

11.1. Todos os recursos deverão ser interpostos nos **2 (dois) dias úteis**, a contar do 1º dia útil subsequente à data da divulgação por edital de cada fase do Concurso Público ou da publicação dos gabaritos no *site* da empresa, a partir das **8 horas** do 1º dia útil até às **16 horas** do 2º dia útil.

11.2. Será admitido recurso quanto:

- a) o indeferimento do resultado da solicitação de isenção;
- b) Ao indeferimento ou não processamento da inscrição;
- c) Ao gabarito e formulação das questões após a publicação do gabarito no *site* **www.sigmarh.com.br**;
- d) Aos resultados das provas.

11.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou encaminhados via postal ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

11.4. Serão desconsiderados e indeferidos sem julgamento de mérito os recursos que:

- a) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa ou em desacordo com este Edital;
- b) Encaminhados via postal ou meio eletrônico (e-mail);
- c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente;
- d) não forem pautados em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível, para questões da prova objetiva;
- e) Apresentem argumentação idêntica a outro recurso recebido anteriormente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

Rua Rui Barbosa, nº 918 - Itapira/SP - CEP: 13.974-340
CNPJ: 46.378.766/0001-05 - IE: 374.120.865.114 - Fone/Fax: (19) 3913-9500



11.5. Para o recurso referente ao gabarito da prova objetiva, deverá ser feito 1 (um) recurso para cada questão. Caso o recurso contenha várias questões, será considerada apenas a primeira questão mencionada.

11.6. Para interpor recurso o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acesse o site **www.sigmarh.com.br**;
- b) faça o *login* na página inserindo seu CPF e SENHA nos campos específicos;
- c) Entre no espaço destinado a esse Concurso Público na área “Notícias”;
- d) Clique em “Recursos” e preencha corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
- e) Clique em “Enviar”.

11.7. Em caso de questões anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

11.8. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

11.9. Para ter acesso à resposta ao recurso o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acesse o site **www.sigmarh.com.br**;
 - b) faça o *login* na página inserindo seu CPF e SENHA nos campos específicos;
 - c) Entre na área “Candidatos”;
 - d) Clique em “Meus Recursos”.
- OBS.:** Os recursos ficarão disponíveis por 10 (dez) dias consecutivos.

11.10. A divulgação das respostas aos recursos será como segue:

- a) Para a alínea “a” do **Item 11.2.:** conforme **Item 4.3 do Anexo IV** deste Edital.
- b) Para a alínea “b” do **Item 11.2.:** conforme **Capítulo III** deste Edital.
- c) Para a alínea “c” do **Item 11.2.:** junto a divulgação do resultado da Prova Objetiva.
- d) Para a alínea “d” do **Item 11.2.:** em editais posteriores.

11.11. A banca examinadora determinada pela **SigmaRH** constitui primeira instância para recurso e, em segunda instância a Comissão do Concurso Público, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.12. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

11.13. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

CAPÍTULO XII – Da Convocação para Contratação

12.1 A convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, situado na Rua Rui Barbosa, nº 918, Itapira/SP, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da Publicação do Edital de Convocação, observadas as seguintes condições:

- a) apresentar-se munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato da Contratação;
- b) Será permitido ao Candidato convocado para contratação no serviço público o adiamento da contratação pelo período de até 30 dias, contados desde o recebimento do ato da convocação ou da publicação na imprensa, a pedido através de requerimento protocolado no SAAE de Itapira, exceto se em gozo de licença maternidade ou em afastamento de saúde pela autarquia previdenciária ou INSS;
- c) o candidato aprovado, quando convocado para ingresso, por meio que lhe assegure ciência do chamamento, notadamente por meio de publicação no Diário Oficial do Município ou e-mail ou carta ou telefone, terá prazo de até 3 (três) dias úteis, contados desde o recebimento do ato de convocação ou da publicação na imprensa, para que manifeste seu interesse na vaga, sob pena do silêncio caracterizar desistência irretratável à vaga.

12.2. A ausência do candidato no horário, dia e local de sua convocação o desclassificará, dando-se oportunidade ao candidato imediatamente seguinte à ordem de classificação do Concurso Público.

12.3. Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de emprego, cargo ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação da acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI, do mesmo disposto constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre contratação e exoneração.

12.4. O candidato deverá obrigatoriamente manter seus dados cadastrais atualizados, durante a vigência do Concurso Público. Caso haja mudança de endereço deverá protocolar junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira ou enviar pelo correio por meio de AR, cópias autenticadas de documento com foto e comprovante de residência ao Setor de Recursos Humanos, à Rua Rui Barbosa, nº 918, Itapira/SP, CEP. 13974-340.

CAPÍTULO XIII – Da Contratação

13.1. A Contratação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelo candidato neste Concurso Público.

13.2. A Contratação do candidato aprovado no Concurso Público ficará condicionada na apresentação/comprovação dos documentos indicados a seguir:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos conforme estabelecido no **Item 2.2., alínea b;**
- b) Comprovação das exigências contidas neste Edital – requisito mínimo de formação profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia sem autenticação);
- d) Cédula de Identidade ou certificado de naturalização (original e sem autenticação);
- e) Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa (originais e cópias sem autenticação);
- f) Certificado de Reservista ou C.A.M. (Certificado de Alistamento Militar) constando dispensa (original e cópia sem autenticação);
- g) Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação), bem como averbação de divórcio para os separados;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes com idade até 18 anos ou inválidos;
- j) 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- k) Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- l) Carteira de Trabalho;
- m) Cartão SUS (do candidato e seus dependentes);
- n) Caderneta de vacinação dos filhos com idade até 5 anos (originais e cópias sem autenticação);
- o) Registro no órgão de classe, se exigido, com comprovante de quitação da última anuidade;
- p) Declaração de acumulação de cargos;
- q) Outros documentos face à exigência do exercício de cargo público e da Administração.

13.3. O candidato deve estar ciente que se aprovado, quando da contratação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constante do presente edital, sob pena de perda do direito à vaga

13.4. A aprovação no Concurso Público não significa imediata contratação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade do SAAE de Itapira, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

13.5. Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à **PERÍCIA MÉDICA, de caráter eliminatório** promovida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, que avaliará a capacidade física, mental e de aptidão específica, de acordo com a especificidade do trabalho.

13.6. Todos os cargos públicos constantes deste Edital serão atribuídos ao candidato aprovado que se submeterá à avaliação e aprovação das suas aptidões, conhecimentos, habilidades e ações durante o período de experiência.

13.7. O local, escala, horário, jornada de trabalho em que o candidato contratado exercerá suas atividades, inclusive prorrogação da jornada de trabalho, dia da semana do descanso semanal remunerado (DSR), lotação e necessidade do SAAE de Itapira, não será submetido a escolha do candidato, ficará única e exclusivamente à critério do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, podendo o trabalho ser realizado inclusive por sistema de escala de revezamento.

13.8. A denominação do cargo público deste Concurso Público pode, ao longo do tempo da sua vigência, ser alterada pela conveniência e necessidade do SAAE de Itapira, respeitando as atribuições e natureza originais, que possam determinar que não houve/haverá desvio de função.

13.9. O horário e local de trabalho, ao longo do tempo do contrato de trabalho, poderão ser alterados pela conveniência e necessidade do SAAE de Itapira, sem que tais alterações configurem alteração do contrato de trabalho, prejudicial ao empregado.

13.10. A qualquer tempo a contratação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração a bem do serviço público ou demissão por justa causa, por processo administrativo ou judicial, relativamente a qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal.

CAPÍTULO XIV – Das Disposições Finais

14.1. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o presente edital e as informações sobre as provas e resultados serão publicadas no Jornal Oficial Eletrônico de Itapira e em caráter meramente informativo nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.saaeitapira.com.br**. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

14.2. O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira e a SigmaRH se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Concurso Público.

14.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão do Concurso Público e a SigmaRH, no que se refere à realização deste Concurso Público.

14.7. Caberá ao Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira a homologação dos resultados finais do Concurso Público.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

Rua Rui Barbosa, nº 918 - Itapira/SP - CEP: 13.974-340
CNPJ: 46.378.766/0001-05 - IE: 374.120.865.114 - Fone/Fax: (19) 3913-9500



14.8. O Concurso Público destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade do Serviço Público Municipal, em caráter efetivo, cuja homologação terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Concurso Público.

14.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo para este fim a homologação publicada na imprensa oficial.

14.10. O Foro da Comarca de Itapira decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

14.11. Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I - Conteúdos Programáticos para as Provas Objetivas;
- Anexo II - Instruções para a Prova Prática;
- Anexo III - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência;
- Anexo IV - Instruções para a Isenção da Taxa de Inscrição;
- Anexo V - Modelo Declaração de Isenção;
- Anexo VI - Atribuições dos Cargos;
- Anexo VII - Cronograma de Execução.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itapira, 21 de março de 2025.

Eng. Carlos Vitório Boretti de Ornellas
Presidente do SAAE

ANEXO I**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA**

➡ A Prova Objetiva para os cargos de **Contador e Operador de ETA/ER** será constituída por:

1) PORTUGUÊS

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonía; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, sólidos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone, esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações Métricas no Triângulo Retângulo; Equações exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções de 1º e 2º Graus; Sistema Métrico e seus Derivados; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes; Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Raciocínio Lógico. Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**• Contador**

- **Contabilidade Pública - Teoria e Prática.** Heilio Kohama - Editora Atlas.
- **Manual de Contabilidade Pública.** Valmor Slomski - Editora Atlas.
- **Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966** - Código Tributário Nacional.
- **Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964** - Normas Gerais de Direito Financeiro.
- **Lei Complementar N.º 101, de 4 de maio de 2000** - Lei Responsabilidade Fiscal.
- **Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- **Lei Nº 8.429, de 2 de junho de 1992**, alterada pela Lei Nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 - Improbidade Administrativa.
- **Lei Orgânica do Município de Itapira** - <https://www.camaraitapira.sp.gov.br/documentos/20200604140838.pdf>
- **Lei Nº 1.056, de 31 de maio de 1972** - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais. <https://itapira.sp.gov.br/legislacao/1056-72.pdf>
- **Noções de Informática em geral** - respondidos em forma de testes objetivos (testes de múltipla escolha) sobre: Windows; Editores de Texto (Microsoft Word); Planilhas Eletrônicas (Microsoft Excel); Internet (navegação e e-mail); Software e Hardware; Redes. As versões dos softwares serão especificadas no enunciado das questões quando necessárias.

• Operador de ETA/ER

Transformações Químicas; Reconhecimento, Interpretação, Representação e Aspectos Quantitativos; Elementos Químicos; Tabela Periódica; Propriedades; Ligações Químicas; Ciclos: da Água, do Carbono, do Enxofre e do Nitrogênio; Soluções e Colóides; Química Inorgânica; Cinética Química; Equilíbrios Químicos; Química Orgânica: Funções, Isometria, Reações, Polímeros; Legislação pertinente à qualidade dos mananciais, água tratada e águas residuárias. Conhecimento de Química em geral do Ensino Médio.

Bibliografia: Livros técnicos de Química abrangendo os assuntos citados.

Manual de controle da qualidade da água para técnicos que trabalham em ETAS / Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde. Brasília: Funasa, 2014. Última modificação: 05 de dezembro de 2021.

Acesso em: <http://www.funasa.gov.br/web/guest/biblioteca-eletronica/publicacoes/saude-ambiental>

➡ A Prova Objetiva para os cargos de **Escriturário, Fiscal e Operador de ETE** será constituída por:

1) PORTUGUÊS

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonía; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, sólidos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone, esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações Métricas no Triângulo Retângulo; Equações exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções de 1º e 2º Graus; Sistema Métrico e seus Derivados; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes; Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Raciocínio Lógico. Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos citados - Nível Ensino Médio.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

Rua Rui Barbosa, nº 918 - Itapira/SP - CEP: 13.974-340
CNPJ: 46.378.766/0001-05 - IE: 374.120.865.114 - Fone/Fax: (19) 3913-9500



3) CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Biologia e Química. Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Biologia, Química, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

➡ A Prova Objetiva para os cargos de **Eletricista, Encanador/Manilheiro, Operador de Máquina Pesada e Pedreiro** será constituída por:

1) PORTUGUÊS

Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Crase; Colocação Pronominal; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos citados - Nível Ensino Fundamental.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações de 1º e 2º graus; Equações Fracionárias; Sistemas de Equações; Razões e Proporções; Juros; Porcentagens; Regra de três: simples e composta; Princípios Fundamentais da Geometria Plana; Fórmulas para cálculo do perímetro, da área e do volume das principais figuras geométricas; Sistema Métrico e seus Derivados; Medidas de Tempo e Sistema Monetário; Raciocínio Lógico. Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos citados - Nível Ensino Fundamental.

3) CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Biologia e Química. Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Biologia, Química, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

➡ A Prova Objetiva para o cargo de **Motorista** será constituída por:

1) PORTUGUÊS

Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Crase; Colocação Pronominal; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos citados - Nível Ensino Fundamental.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações de 1º e 2º graus; Equações Fracionárias; Sistemas de Equações; Razões e Proporções; Juros; Porcentagens; Regra de três: simples e composta; Princípios Fundamentais da Geometria Plana; Fórmulas para cálculo do perímetro, da área e do volume das principais figuras geométricas; Sistema Métrico e seus Derivados; Medidas de Tempo e Sistema Monetário; Raciocínio Lógico. Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos citados - Nível Ensino Fundamental.

3) CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Biologia e Química. Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Biologia, Química, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

4) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica e elétrica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Bibliografia: Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9503/97 e Livros técnicos sobre os assuntos citados.

ANEXO II**INSTRUÇÕES PARA A PROVA PRÁTICA****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA**

1. Para os cargos de **Eletricista, Encanador/Manilheiro, Escriturário, Fiscal, Motorista, Operador de Máquina Pesada e Pedreiro** serão considerados aprovados, na Prova Objetiva e convocados para a **Prova Prática**, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva e na proporção citada abaixo**. Havendo mais de um candidato habilitado e classificado na última posição, todos os que se encontrarem nessa situação serão selecionados para a Prova Prática:

Cargo	Nº máximo de Candidatos aprovados
Eletricista	20
Encanador/Manilheiro	30
Escriturário	30
Fiscal	20
Motorista	30
Operador de Máquina	30
Pedreiro	20

2. A Prova Prática será realizada em data, horário e local a ser publicada, quando da divulgação dos resultados da Prova Objetiva.

3. Para realização da Prova Prática, o candidato convocado deverá:

3.1. COMPARECER COM, PELO MENOS, 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o horário definido na convocação, mesmo que a prova não tenha sido iniciada e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.1.1 Não será permitida a permanência de acompanhantes no local da prova.

3.2. APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIDADE.

4. A Prova Prática será a reprodução de atividades na qual serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da função. Estas atividades serão padronizadas e darão condição de uma avaliação segura do nível profissional do candidato.

4.1. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado, considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo com a execução das atividades pertinentes ao cargo que concorre.

5. Esta Prova terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** e só será aprovado o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos**.

6. A Prova Prática poderá ser filmada pela Coordenação deste Concurso Público e as imagens são confidenciais e de uso exclusivo da SigmaRH e não serão aceitos pedidos de vista decorrentes de recursos interpostos.

7. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE: ELETRICISTA

7.1. Para o cargo de **Eletricista**, o candidato deverá mostrar que tem conhecimento em instalações, reparos, manutenção da rede elétrica e dos ajustes de equipamentos elétricos em geral, onde será avaliado o uso do EPI, a agilidade, o zelo pelo ferramental, conhecimento no uso e manuseio dos equipamentos e qualidade final do serviço, em um tempo predeterminado e serão avaliados 5 (cinco) itens com o valor de 20 (vinte) pontos cada, onde serão atribuídos 20 (vinte) pontos para execução correta e 0,0 (zero) ponto para execução incorreta.

8. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE: ENCANADOR/MANILHEIRO

8.1. Para o cargo de **Encanador/Manilheiro**, o candidato deverá mostrar que tem conhecimento em executar tarefas utilizando ferramentas e materiais usados nas atividades específicas da função.

8.2. A Prova Prática será uma escavação utilizando ferramentas manuais (não elétricas) de uma vala para encontrar e deixar descoberto o encanamento, que estará enterrado a uma profundidade desconhecida. A tarefa terá que ser feita sem que haja danos nas tubulações, pontuando conforme os critérios: uso do EPI, agilidade, zelo pelo ferramental, conhecimento no uso e manuseio dos equipamentos, organização, danos na tubulação, qualidade final do serviço e tempo de execução.

9. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE: ESCRITURÁRIO

9.1. O candidato deverá mostrar que tem conhecimento em digitação e formatação de texto no Microsoft Office Word. A versão do Microsoft Office Word será divulgada quando da convocação para a prova prática.

9.2. A Prova Prática será a digitação de um texto em que o candidato deverá reproduzir toda a formatação do documento conforme o modelo entregue, em um tempo predeterminado.

9.3. A prova será avaliada seguindo uma tabela de pontos, onde será considerada a quantidade de palavras digitadas sem erros e as formatações corretas com por exemplo: tipo de letra, tamanho da letra, margens, centralizações, negritos, sublinhados, itálicos, letras maiúsculas e minúsculas, tabulação, recuos, parágrafos, espaços, cabeçalho e rodapé, símbolos, marcadores, Tabelas, etc.

10. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE: FISCAL

10.1. Para o cargo de **Fiscal**, o candidato deverá mostrar que tem conhecimento em executar tarefas utilizando ferramentas e materiais usados nas atividades específicas da função de acordo com as atribuições descritas no Anexo VI deste Edital, podendo analisar desenhos, esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de operações, onde será avaliado o uso do EPI, a agilidade, o zelo pelo ferramental, zelo e conhecimento no uso e manuseio dos equipamentos e qualidade final do serviço, em um tempo predeterminado.

11. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE: PEDREIRO

11.1. Para o cargo de **Pedreiro**, o candidato deverá mostrar que tem conhecimento em executar tarefas utilizando ferramentas e materiais usados na Construção Civil.

11.2. A Prova Prática será a construção de uma parede em um tempo predeterminado e serão avaliados 10 (dez) itens com o valor de 10 (dez) pontos cada, onde serão atribuídos 10 (dez) pontos para execução correta e 0,0 (zero) ponto para execução incorreta.

11.3. Os itens avaliados são: prumo das paredes, prumo das pontas das paredes, nível das paredes, esquadro das paredes, alinhamento das paredes, juntas uniformes, uso de EPI, tempo de execução, quantidade de tijolos e organização no trabalho.

12. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

12.1. Para o cargo de **Operador de Máquina Pesada**, o candidato deverá operar uma **RETROESCAVADEIRA** de comandos mecânicos ou hidráulicos e efetuar atividades referentes ao cargo. Levar a CNH cat. "D" ou "E" (**NÃO** serão aceitos protocolos, matrículas da CNH ou mesmo vencida).

12.2. O candidato será avaliado com uma nota de zero a 100,0 (cem) pontos, conforme uma planilha igualmente elaborada para todos, onde constarão os itens a serem analisados.

12.3. O candidato começará a prova com 100,0 (cem) pontos e serão descontados pontos conforme a tabela a seguir:

Atividade Proposta	Máximo de Pontos Perdidos
1 - Verificação da Máquina: verificação dos itens importantes para garantir a segurança e o bom funcionamento da máquina.	De 0,0 a 10,0
2 - Acionamento da Máquina: conduta ao entrar na máquina; ajustes antes do acionamento do motor; acionamento e funcionamento do motor; etc.	De 0,0 a 10,0
3 - Garagem (Sujeito a Reprovação): agilidade no deslocamento da máquina; quantidade de manobras; posição da máquina dentro da garagem; etc.	De 0,0 a 10,0
4 - Operação da PÁ CARREGADEIRA: agilidade no deslocamento da máquina; acionamento dos comandos da caçamba; carregamento e descarregamento correto da caçamba; posições corretas da caçamba; movimentos corretos da caçamba; qualidade do serviço; condutas ao desligar a máquina; etc.	De 0,0 a 35,0
5 - Operação da ESCAVADEIRA: ajustes antes da operação da escavadeira; posicionamento da máquina; acionamento das sapatas; destravamentos ou travamentos; rotação do motor; acionamento dos comandos da concha; movimentos corretos da concha; carregamento e descarregamento correto da concha; qualidade do serviço; condutas ao desligar a máquina; etc.	De 0,0 a 35,0

12.4. A delimitação da vaga balizada para a execução da garagem atenderá as seguintes especificações, por tipo de máquina utilizada:

- Comprimento total da máquina, acrescido de 40% (quarenta por cento);
- Largura total da máquina, acrescida de 40% (quarenta por cento).

12.5. O candidato que não colocar a máquina totalmente dentro da área balizada em, no máximo, três tentativas no tempo total de 5 (cinco) minutos, encostar em qualquer uma das balizas ou no meio-fio ou ultrapassar os limites da área balizada (na entrada ou na saída) será eliminado do Concurso Público e não poderá realizar o restante das atividades.

12.6. O candidato será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas (conforme tabela acima) durante todas as etapas da prova, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- Uma falta eliminatória: reprovação;
- Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
- Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
- Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

12.7. As faltas serão classificadas da seguinte forma:

12.7.1. Faltas Eliminatórias:

Não completar qualquer etapa da prova no tempo determinado; interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, por mais de 2 vezes após o início da prova; não colocar a máquina totalmente dentro da área balizada; encostar em qualquer uma das balizas (na entrada ou na saída); ultrapassar os limites da área balizada (na entrada ou na saída); não completar a realização de todas as etapas da prova; provocar acidente durante a realização da prova; avançar sobre objetos, construções, etc.

12.7.2. Faltas Graves:

Conduzir a máquina com dificuldade; não acionar os comandos da caçamba corretamente; não entrar com a caçamba na altura e no ângulo correto no monte; não aliviar a caçamba (articulando) ao carregar; não carregar a caçamba totalmente; não descarregar a caçamba numa distância segura; não posicionar a caçamba corretamente ao se deslocar (insegura); dar trancos fortes ou choques fortes na caçamba; não posicionar a caçamba corretamente ao desligar a máquina; não posicionar corretamente a caçamba para acionar as sapatas; posicionamento incorreto das duas sapatas; não destravar ou não travar a lança da máquina corretamente; não acionar os comandos da concha corretamente; dar trancos fortes ou choques fortes na concha; não encher a concha com um só movimento ou incorretamente; não descarregar a concha corretamente.

12.7.3. Faltas Médias:

Não colocar cinto de segurança; deixar o freio de mão acionado; posicionamento não centralizado na garagem; não desligar a máquina na rotação correta.

12.7.4. Faltas Leves:

Não verificar cada item importante de segurança e funcionamento da máquina; conduta incorreta ao entrar ou sair da máquina; não verificar o banco, retrovisores, faróis, luzes sinalizadoras e câmbio; não ligar a máquina corretamente; dificuldade para entrar na garagem; não posicionar a máquina corretamente ao executar os serviços; não deixar a rotação correta da máquina para execução dos serviços.

12.8. A Prova Prática para Operador de Máquina Pesada terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** e será reprovado o candidato que obtiver a somatória de perda de pontos superior a **50,0 (cinquenta)**.

13. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE: MOTORISTA

13.1. Para o cargo de **Motorista**, o candidato será submetido à Prova de **BALIZA** e **TRAJETO**, onde o candidato deverá mostrar seu conhecimento na condução de um **CAMINHÃO**, e todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro. Levar a CNH cat. "D" ou "E" (**NÃO** serão aceitos protocolos, matrículas da CNH ou mesmo vencida).

13.2. O candidato será avaliado com uma nota de zero a 100,0 (cem) pontos, conforme uma planilha igualmente elaborada para todos, onde constarão os itens a serem analisados.

13.3. O candidato começará a prova com 100,0 (cem) pontos e serão descontados pontos conforme a tabela a seguir:

Atividade Proposta	Pontos Perdidos
Verificação do Veículo	De 0,0 a 10,0
Baliza (sujeito a reprovação)	De 0,0 a 20,0
Trajetos (sujeito a reprovação pela falta eliminatória)	Pontos Perdidos
Acionamento e Funcionamento do Motor	De 0,0 a 5,0
Faltas Graves (5 pontos)	Quantidade de Faltas x 5
Faltas Médias (3 pontos)	Quantidade de Faltas x 3
Faltas Leves (2 pontos)	Quantidade de Faltas x 2
Estacionamento e/ou Parada (Garagem / meio-fio)	De 0,0 a 5,0
Precisão nos atos de desligar os equipamentos	De 0,0 a 5,0

13.4. A delimitação da vaga balizada atenderá as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:

- Comprimento total do veículo, acrescido de 40% (quarenta por cento);
- Largura total do veículo, acrescida de 40% (quarenta por cento).

13.5. O candidato que não colocar o veículo totalmente dentro da área balizada (incluindo os retrovisores) em, no máximo, três tentativas no tempo de 5 (cinco) minutos ou encostar em qualquer uma das balizas ou no meio-fio ou ultrapassar os limites da área balizada (na entrada ou na saída) será eliminado do Concurso Público e não poderá realizar o Trajeto.

13.6. O candidato será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas da prova, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- Uma falta eliminatória: reprovação;
- Uma falta grave: 05 (cinco) pontos negativos;
- Uma falta média: 03 (três) pontos negativos;
- Uma falta leve: 02 (dois) pontos negativos.

13.7. A Prova Prática para Motorista terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** e será reprovado o candidato que obtiver a somatória de perda de pontos superior a **50,0 (cinquenta)**.

13.8. As faltas serão classificadas da seguinte forma:

13.8.1. Faltas Eliminatórias:

Desobedecer à sinalização semafórica; Avançar sobre o meio fio; Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento e retirada do veículo da vaga; Transitar em contramão de direção; Não completar a realização de todas as etapas da prova; Avançar a via preferencial; Provocar acidente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

Rua Rui Barbosa, nº 918 - Itapira/SP - CEP: 13.974-340
CNPJ: 46.378.766/0001-05 - IE: 374.120.865.114 - Fone/Fax: (19) 3913-9500



durante a realização da prova; Exceder a velocidade regulamentada para a via; Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

13.8.2. Faltas Graves:

Desobedecer a sinalização da via, ao agente da autoridade de trânsito e de parada obrigatória; Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; Não usar devidamente o cinto de segurança; Perder o controle da direção do veículo em movimento; Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

13.8.3. Faltas Médias:

Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; Fazer conversão incorretamente; Usar buzina sem necessidade ou em local proibido; Desengrenar o veículo nos declives; Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

13.8.4. Faltas Leves:

Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; Cometer qualquer outra infração de natureza leve.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

Rua Rui Barbosa, nº 918 - Itapira/SP - CEP: 13.974-340
CNPJ: 46.378.766/0001-05 - IE: 374.120.865.114 - Fone/Fax: (19) 3913-9500



ANEXO III REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

REQUER reserva de cargo como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e apresenta LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(**OBS.:** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com “X” no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessária)

() **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
(Discriminar abaixo qual o tipo de prova e/ou tratamento especial necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.

Cidade: _____, Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

Rua Rui Barbosa, nº 918 - Itapira/SP - CEP: 13.974-340
CNPJ: 46.378.766/0001-05 - IE: 374.120.865.114 - Fone/Fax: (19) 3913-9500



ANEXO IV

INSTRUÇÕES PARA A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

1. ISENÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE:

1.1. Em conformidade com a Lei Municipal Nº 4.235, de 28 de março de 2008, ficarão isentas do pagamento da taxa de inscrição as pessoas doadoras de sangue.

1.2. O candidato poderá solicitar a isenção do valor da inscrição, nos dias **24 e 25 de março de 2025**, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, à Rua Rui Barbosa, nº 918, Itapira/SP apresentando:

- a) Boleto bancário impresso conforme **item 2.4** deste Edital;
- b) Declaração do estabelecimento onde conste a data que foi realizada a doação de sangue e não apenas o comparecimento para doar sangue, sendo que, essa declaração só será válida se emitida dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias antecedentes a data limite para inscrição no Concurso Público.

2. ISENÇÃO PARA DESEMPREGADOS:

2.1. Em cumprimento a Lei Nº 5.718 de 14 de setembro de 2018, o candidato poderá solicitar a isenção do valor da inscrição, nos dias **24 e 25 de março de 2025**, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, à Rua Rui Barbosa, nº 918, Itapira/SP, munidos dos seguintes documentos:

- a) Boleto Bancário impresso conforme **item 2.4** deste Edital.
- b) **Folha Resumo do Cadastro único** para Programas Sociais do Governo Federal com o **Número de Identificação Social (NIS)**, expedida pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de sua cidade, atualizada até 2 anos antes da data citada no **Item 2.1** deste anexo, com renda mensal “per capita” de até meio salário mínimo nacional.
- c) Cópia da **Carteira de Trabalho**:
 - c.1) Cópia da 1ª folha da frente da Carteira de Trabalho onde consta a foto e assinatura.
 - c.2) Cópia da folha da Qualificação Civil da Carteira de Trabalho.
 - c.3) Cópia da última folha do Contrato de Trabalho com data de entrada e saída, seguida da próxima página em branco.
- d) Declaração (modelo **Anexo V**) de que não possui renda de qualquer natureza, não está em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social oficial ou privado, não está recebendo seguro desemprego e não ser inscritos no Cadastro Municipal como profissionais autônomos, proprietários de estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços.

2.2. Não será concedida a isenção ao candidato que apresentar Carteira de Trabalho em branco, isto é, sem as devidas anotações de registro e demissão.

2.3. Juntamente com as cópias, deverão ser apresentados os documentos originais, sendo que o funcionário encarregado do recebimento deverá conferir cada cópia apresentada com o documento original para autenticação.

3. Comprovada em qualquer tempo, será eliminado do Concurso Público o candidato que agir com fraude ou má-fé para obtenção dos benefícios de isenção e estará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1.979.

4. Do deferimento das inscrições com Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição.

4.1. A falta dos documentos solicitados, o encaminhamento fora do período fixado ou encaminhados por outro meio que não o estabelecido no **Item 2.1** desse Anexo, implicarão no cancelamento do processo de isenção.

4.2. A lista dos candidatos com isenção da taxa de inscrição e a lista dos pedidos indeferidos será divulgado no dia **26 de março de 2025**, no site **www.sigmarh.com.br**, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

4.3. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida poderá interpor recurso conforme previsto no **Capítulo XI** deste Edital.

4.4. O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **02 de abril de 2025**, no site **www.sigmarh.com.br**, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

4.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, após a análise do recurso, poderá efetivar sua inscrição pagando o boleto bancário dentro do prazo estipulado no **Item 2.6** deste Edital. Caso não efetuar o pagamento do Boleto Bancário estará automaticamente excluído do Concurso Público.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

Rua Rui Barbosa, nº 918 - Itapira/SP - CEP: 13.974-340
CNPJ: 46.378.766/0001-05 - IE: 374.120.865.114 - Fone/Fax: (19) 3913-9500



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

DECLARAÇÃO

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

DECLARO para os devidos fins, não possuir renda de qualquer natureza, não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social oficial ou privado, não receber seguro desemprego e não ser inscrito no Cadastro Municipal como profissionais autônomos, proprietários de estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços.

Dessa forma estou ciente de que as informações por mim prestadas devem representar a verdade.

Caso os documentos não atendam totalmente as exigências contidas no **Anexo IV** deste Edital, não terei direito à isenção para a realização da inscrição, podendo, no entanto, realizar a inscrição nas mesmas condições que os demais candidatos, efetuando o pagamento do boleto bancário exclusivamente no período estabelecido para a realização das inscrições.

Por ser verdade

Itapira, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA****• Contador**

Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; Analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; Alimentar o Sistema AUDESP; Controlar a execução orçamentária, analisar documentos, elaborar relatórios e demonstrativos; Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros do SAAE; Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; Auxiliar na sistematização e / ou realização das prestações de contas relativas aos recursos recebidos / captados; Planejar, organizar e controlar as atividades desenvolvidas na sua área de atuação, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, elaborar relatórios e fornecer subsídios que visem à elaboração de novas políticas de ação ou o aperfeiçoamento e a extinção das existentes, para assegurar o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidas; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios e outros documentos relativos à sua área de atuação; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

• Eletricista

Analisar e interpretar os projetos de instalação e operação dos equipamentos elétricos referentes ao sistema de captação de água bruta, tratamento e adução de água tratada bem como recalque e tratamento de esgoto; Analisar e interpretar os projetos de instalações elétricas, telefonia e TI em instalações prediais; Realizar montagem e instalação de painéis de distribuição ou comando e outros equipamentos de baixa ou alta tensão necessários para os sistemas de captação, tratamento e adução de água bem como recalque e tratamento de esgoto; Identificar e corrigir falhas em equipamentos referentes à captação de água bruta, tratamento de água, dosagem de soluções químicas, adução e reservação de água tratada, recalque e tratamento de esgoto; Substituir ou consertar equipamentos danificados de acordo com a orientação do superior; Executar manutenção preventiva ou corretiva em sistemas prediais, substituindo ou consertando elementos tais como: lâmpadas, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos, elementos de instalação aparente e cabos e conectores utilizados em telefonia e TI; Executar a manutenção, instalação e substituição dos equipamentos dos sistemas de dosagem de cloro gás, coagulante, soda, flúor e outras soluções químicas adotadas no tratamento de água e esgoto; Realizar periodicamente inspeção dos equipamentos elétricos tais como; painéis, disjuntores, fusíveis, seccionadoras, conectores, equipamentos de medição e supervisão, drivers de acionamento de motores e equipamentos correlatos, utilizados na captação, tratamento e adução de água e recalque e tratamento de esgoto, utilizando procedimentos adotados no setor e sob orientação do superior; Utilizar equipamentos específicos pra testes e diagnósticos de anomalias em circuitos elétricos tais como; alicate amperímetro, multímetro, megômetro, terrômetro e equipamentos correlatos; Executar a manutenção preventiva ou corretiva em cabines de transformador e medição, inspecionando e se necessário substituindo equipamentos como: disjuntores, TC's, TP's, isoladores seccionadoras, muflas, condutores, fusíveis e componentes correlatos, seguindo as medidas de controle de risco contidas na norma NR-10; Realizar a abertura, substituição de elos fusíveis e fechamento em chaves seccionadoras corta-circuito utilizadas em locais pertencentes à autarquia alimentados com alta tensão, utilizando ferramentas e EPIs específicos para tal e atendendo a normas e procedimentos da NR-10; Auxiliar o mecânico, na instalação, manutenção e substituição de bombas e equipamentos necessários para adução de tratamento de água e recalque e tratamento de esgoto; Realizar trabalhos em altura, utilizando equipamentos de proteção individual específico e obedecendo as normas de segurança da NR específica para tal; Realizar trabalhos em espaço confinado, utilizando equipamentos de proteção individual específico e obedecendo as normas de segurança da NR específica para tal; Manter a organização e limpeza dos locais onde existem equipamentos elétricos e mecânicos tais como; poços artesianos, nichos de dosagem de soluções químicas, casa de bombas, elevatórias de esgoto bem como do próprio setor; Realizar o preenchimento de ordens de serviço, checklist's, planos de trabalho, e outros documentos referentes ao setor, de acordo com orientação do superior; Zelar pelo patrimônio público, pelo setor e equipamentos, ferramentas, peças, instrumentos de medição entre outros utilizados durante a execução dos trabalhos; Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

• Escriturário:

Executar trabalhos de escritório; Fazer anotações em fichas e manusear fichários; Classificar e organizar expedientes; Obter informações e fornecê-las aos interessados; Operar máquinas de escrever e micro computadores; Separar cartas, ofícios, trabalhos, tabelas, relatórios, memorandos, telegramas, fax e etc.; Preparar e postar correspondências; Separar e organizar contas de água e esgoto; Conferir somatórios; Receber e entregar documentos e correspondências nos setores específicos; Operar telefones e central de telefones; Atender ao público com respeito e cortesia; Recepcionar os cidadãos, prestando atendimento com rapidez e eficiência, anunciando-os e encaminhando-os aos setores procurados; Assegurar o correto cumprimento dos processos envolvendo a administração, organizar e preparar documentos em geral, ordenar dados, efetuar cálculo de valores, certificar-se da sua exatidão, observar prazos de entrega e datas de vencimento, e efetuar análises e conferências; Realizar controle de documentos e materiais, receber, protocolar, registrar, encaminhar, evitar extravios, arquivar, baseando-se em instruções e procedimentos preestabelecidos; Redigir correspondências e documentos de rotina, obedecendo padrões estabelecidos, assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; Providenciar o acondicionamento e conservação de documentos, correspondências, relatórios, fichas e demais materiais, arquivando-os e classificando-os, visando garantir o controle dos mesmos e a fácil localização; Executar tarefas administrativas como: recepcionar e expedir listagem de trabalhos processados; efetuar controle de material de expediente; digitar e inserir no sistema tabelas, correspondências, relatórios, circulares, formulários informações processuais, requerimentos, memorandos e outros relatórios; providenciar a duplicação de documentos utilizando máquinas para tal, preencher requisições e angariar



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

Rua Rui Barbosa, nº 918 - Itapira/SP - CEP: 13.974-340
CNPJ: 46.378.766/0001-05 - IE: 374.120.865.114 - Fone/Fax: (19) 3913-9500



assinaturas; conferir nomes, endereços e telefones extraídos de documentos recebidos, fichas e outros; executar o fechamento de planilhas de débitos e créditos bancários; Executar as atividades relativas ao processo de aposentadoria, desde a précontagem até a informação final, com os cálculos e seus detalhes; Preparar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, mapas, formulários, fluxograma e outros instrumentos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações pertinentes, padronizar e otimizar o rendimento; Elaborar cronogramas e acompanhar a realização dos eventos, contribuindo com o cumprimento de prazos; Acompanhar e coordenar a execução de atividades em sua área de atuação, quando necessário e ou solicitado, distribuir tarefas, apurar irregularidades, efetuar conferências e analisar resultados; Elaborar pareceres, informes e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

• Encanador / Manilheiro

Executar tarefas relacionadas com as redes de distribuição de água e rede coletoras de esgotos; Executar assentamentos de tubos, manilhas, peças e conexões; Executar e reparar ramais domiciliares de água e esgoto; Corrigir vazamentos em redes de água e desobstruir as redes de esgoto; Realizar sondagens na rede coletora de esgoto e de abastecimento de água; Fazer ligações de água e esgoto, instalar, reparar e substituir hidrômetros e padrões de medição; Abrir e recompor valetas, de acordo com a determinação do seu superior; Realizar limpeza dos serviços executados; Executar cortes, religação e mudança de ligação de água; Proceder a testes para detecção e localização de vazamentos domiciliares e em redes; Dirigir automóveis, camionetes e caminhões para a execução do seu trabalho e sempre com a devida CNH; Realizar acompanhamento diário dos veículos e informar, em documento impresso fornecido pela autarquia, a situação desses para controle de manutenções da seção de frotas; Informar seu superior quando houver algum impedimento para execução de serviços que lhe forem incumbidos; Manusear equipamentos mecânicos ou manuais necessários à execução dos serviços; Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

• Fiscal

Inspecionar instalações hidráulicas e sanitárias, visando à correta utilização dos serviços de água e esgoto prestados pela autarquia e o cumprimento das normas e regulamentos; Proceder a testes para detecção e localização de vazamentos; Efetuar aferição de hidrômetros; Efetuar a troca de hidrômetro, registro de cavalete; Efetuar conserto de vazamento no ramal e cavalete; Efetuar corte e religação; Efetuar vistorias e providências relacionadas às fraudes em geral; Realizar vistorias de revisão de leitura, consumo alterado e demais ordens de serviços; Preencher corretamente com o máximo de informações as ordens de serviço; Analisar e dar parecer nas ordens de serviço; Efetuar, quando solicitado, leitura de consumo de água prestando apoio aos serviços dos leituristas; Levar ao conhecimento do superior qualquer anormalidade ocorrida durante o horário de serviço; Zelar pela veracidade das informações prestadas à autarquia; Opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade de concessão das ligações de água e esgotos; Prestar informações que lhe forem pedidas pelo usuário; Emitir relatório das atividades desenvolvidas; Executar as ordens determinadas pelo superior com atenção e eficiência; Zelar pelo patrimônio da autarquia; Conduzir veículos e ciclomotores realizando manutenção básica; Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

• Motorista

Dirigir veículos automotores, conduzindo-os em trajeto determinado dentro ou fora do município, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros, valores, documentos ou mercadorias, com máxima cautela e prudência a fim de evitar acidentes; Vistoriar os veículos automotores e realizar pequenos reparos, verificar os documentos e equipamentos de porte obrigatório, estado dos pneus, nível de combustível de água e óleo, testar o freio, parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificar sinais sonoros, luminosos ou visuais, checar indicações dos instrumentos do painel, solicitar manutenção, quando necessário, ao setor competente, a fim de que o veículo esteja sempre em conformidade com a legislação de trânsito e apto a trafegar; informar ao seu superior qualquer anormalidade constatada; Manter o veículo limpo; Examinar as ordens de serviço e preparar os relatórios diários de viagem, fazer anotações relativas ao destino, objetivo da viagem, horário de saída e chegada, quilometragem de saída e chegada, conforme procedimentos estabelecidos; Auxiliar no embarque e ou desembarque de passageiros, manusear instrumentos e equipamentos quando necessário, abastecer o veículo com mercadorias e ou outros materiais, retirar mercadorias em fornecedores, conferir os materiais a serem transportados, transportar mercadorias para despacho junto a transportadoras, verificando quantidade e espécie, para evitar erros no carregamento e descarregamento dos mesmos, informar qualquer irregularidade observada nos materiais transportados; Zelar pelo bom andamento do transporte rodoviário, dirigindo em velocidade compatível com o local e o estado das vias de tráfego, adotando as medidas recomendadas na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos serviços prestados aos passageiros, valores, documentos, cargas, transeuntes e veículos; Prestar socorro mecânico e ou guinchar veículos, quando necessário, bem como operar comandos e ou mecanismos do veículo, possibilitando a execução da tarefa necessária; Manter registro das operações realizadas, anotando em diário ou impressos, os tipos, os períodos de trabalho, quilometragem e outros dados sobre a condução dos veículos, bem como o registro de qualquer anormalidade no funcionamento e necessidade de reparos, para assegurar seu perfeito estado e funcionamento e para permitir a avaliação e o controle dos resultados pelo superior; Realizar acompanhamento diário dos veículos e informar em documento impresso fornecido pela autarquia a situação desses, para controle de manutenções da seção de frotas; Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

• Operador de ETA/ER

Operar a estação de tratamento de água; Executar serviços relacionados à operação da estação de tratamento de água e de elevatórias de água anexas a ETA; Realizar análises físico-químicas de controle operacional e de qualidade da água e o teste dos jarros; Fazer coletas nos Distritos para realização de análises físico-químicas e microbiológicas e o controle de dosagens de Flúor e Cloro; Preparar soluções para dosadores de produtos químicos na ETA e Sistema de Tratamento de Lodo, e controlar as dosagens dos mesmos; Preencher os relatórios diários de operação da ETA, ER e Sistema de Tratamento de Lodo; Cumprir e fazer cumprir as legislações pertinentes; Controlar recalque de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

Rua Rui Barbosa, nº 918 - Itapira/SP - CEP: 13.974-340
CNPJ: 46.378.766/0001-05 - IE: 374.120.865.114 - Fone/Fax: (19) 3913-9500



água bruta; Manter o ambiente de trabalho limpo e organizado; Executar a limpeza de válvulas das bombas e caixa de areia; Controlar abastecimento de água bruta e tratada nos pedidos de saída de caminhões de água; Operar o Sistema de Tratamento de Lodo dos filtros e decantadores, gerados no processo de Tratamento de Água; Fazer o uso diário dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Atender ligações telefônicas internas e externas, operar rádios de comunicação e fazer comunicação com funcionários de outros setores e com plantonistas; Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência, sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

• Operador de ETE

Operar a estação de tratamento de esgotos; Executar serviços relacionados com a operação de tratamento de esgotos e de elevatórias de esgoto anexas a ETE; Realizar controle operacional das estações de tratamento de esgoto; Preparar soluções para dosadores de produtos químicos e controlar as dosagens dos mesmos; Preencher relatórios diários de operação e das ocorrências das ETEs; Cumprir e fazer cumprir as legislações pertinentes; Manter o local limpo e organizado; Desenvolver atividades de conservação geral das unidades; Fiscalizar o acesso de pessoas estranhas na unidade; Acompanhar visitantes na unidade; Coordenar as atividades operacionais das unidades distritais; Controlar o recebimento de descartes de terceiros; Fazer o atendimento de ligações telefônicas; Operar elevatórias de esgoto; Ligar e desligar conjuntos bombas; Comunicar ao superior a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos para as devidas providências; Verificar periodicamente os sistemas de proteção e segurança dos equipamentos elétricos e mecânicos; Anotar em formulário próprio os dados operacionais das unidades; Realizar serviços de roçagem; Estabelecer rotina diária descrita em formulário próprio; Fazer acompanhamento constante do nível de sedimentação de materiais (areia) nos poços de sucção; Executar limpeza diária nos sistemas de grades; Fazer acompanhamento especial nas elevatórias nos períodos de chuvas intensas; Fazer o uso diário dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); Manter a rotina de deslocamento com segurança e respeito às normas de trânsito; Fazer a vistoria constante do veículo utilizado, informando ao Setor de Almoxarifado e Controle de Frotas qualquer anormalidade constatada; Fazer relatório diário do uso do veículo utilizado anotando quilometragem e horário estabelecido; Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

• Operador de Máquina Pesada

Operar e conservar máquinas montadas sobre rodas, esteiras e providas de caçamba, pá mecânica ou laminas, conduzindo-as em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para abertura de valas, nivelção de solos, escavação e movimentação de terra, areia, pedra, cascalho e outros materiais, quando da construção de edifícios, pistas, caminhos, estradas e outras obras e para a abertura de canais de drenagem, rede de abastecimento de água, rede coletora de esgotos e outros; aprofundamento e alongamento de leito de rios ou canais ou extração de areia e cascalho; Executar serviços de terraplanagem, como: remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros; Vistoriar as máquinas, realizar pequenos reparos, verificar os documentos e equipamentos de porte obrigatório, o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testar o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificar sinais sonoros, luminosos ou visuais, checar indicações dos instrumentos do painel, solicitar manutenção quando necessário, visando contribuir para a conservação e segurança da máquina, para que esteja em conformidade com a legislação de trânsito e apto a trafegar; Examinar as ordens de serviço e preparar os relatórios de viagem, fazendo as anotações relativas a destino, objetivo da viagem, horário de saída e chegada; Zelar pelo bom andamento do serviço, dirigindo em velocidade compatível com o local e o estado das vias de tráfego, adotando as medidas recomendadas na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos serviços prestados, cargas, transeuntes e máquinas, visando evitar danos e atrasos no cumprimento de suas tarefas e em conformidade com a legislação de trânsito; Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus equipamentos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento; Prestar socorro mecânico e ou guinchar máquinas quando necessário, bem como operar comandos e ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária; Manter registro das operações realizadas, anotando em diário ou em impressos os tipos, os períodos de trabalho, quilometragem e outros dados sobre a condução das máquinas, bem como o registro de qualquer anormalidade no funcionamento e necessidade de reparos, para assegurar seu perfeito estado e funcionamento e para permitir a avaliação e o controle dos resultados pelo superior imediato; Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

• Pedreiro

Coordenar e executar trabalhos de alvenaria e concreto verificando as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção para locação de pequenas obras, selecionar o material e estabelecer as operações a executar; Ajustar a pedra ou tijolos a serem utilizados, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão; Preparar e orientar a preparação de argamassa na mistura de cimento, areia, pedra, água e outros materiais, dosando as quantidades na forma indicada, para obter a argamassa a ser utilizada no assentamento de pedras, tijolos, ladrilhos e outros materiais; Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos e formas indicadas, unindo-os com argamassa adequada, para levantar paredes, vigas, pisos, pilares, lajes, degraus, escadas, muros de arrimo e outras partes da construção; Construir fundações baseando-se em especificações, empregando pedras, tijolos, ferragens ou concreto, para formar a base de paredes, muros e construções similares e para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; Realizar manutenções em redes coletoras de esgoto, de PVC, Manilha Cerâmica ou outro material, sempre seguindo os procedimentos de segurança e orientações de seu superior; Executar serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, assentar portas, janelas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando material e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos; Rebocar as estruturas construídas, empregando a argamassa de cal, cimento e areia e ou saibro, obedecendo ao prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las em condições de receber outros tipos de revestimento; Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, chumbando bases danificadas para reconstruir essa estrutura; Executar e reparar poços de visita, bueiros, caixa de inspeção, pisos de cimento, concreto, pedras e ladrilhos e executar artefatos de concreto como tampões de diversos diâmetros e espessuras; Manusear equipamentos mecânicos ou manuais e elétricos necessários à execução dos serviços; Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

Rua Rui Barbosa, nº 918 - Itapira/SP - CEP: 13.974-340
CNPJ: 46.378.766/0001-05 - IE: 374.120.865.114 - Fone/Fax: (19) 3913-9500



ANEXO VII CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

Este cronograma poderá ser alterado, ficando a critério do SAAE de Itapira e da Comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

ATIVIDADES / ATOS	Período
Publicação do Edital Completo	21/03/2025
Período de Inscrições	24/03/2025 a 16/04/2025
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	17/04/2025
Período para requerer isenção da taxa de inscrições	24/03/2025 e 25/03/2025
Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	26/03/2025
Período de Interposição de Recursos referentes ao Indeferimento da isenção	27/03/2025 e 28/03/2025
Resultado dos Recursos referentes ao Indeferimento da isenção	02/04/2025
Publicação do Deferimento das Inscrições com a Lista dos Inscritos	25/04/2025
Período de Interposição de Recursos referentes à Lista dos Inscritos	28/04/2025 e 29/04/2025
Resultado dos Recursos referentes ao Deferimento das Inscrições	09/05/2025
Publicação da Data, Horário e Local da Prova Objetiva	09/05/2025
Data provável para Realização da Prova Objetiva	18/05/2025
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	18/05/2025 às 20h
Período de Interposição de Recursos referentes aos Gabaritos e Questões	19/05/2025 e 20/05/2025
Resultado da Prova Objetiva e Convocação para a Prova Prática	28/05/2025
Período para Recursos referentes ao resultado da Prova Objetiva	29/05/2025 e 30/05/2025
Resultado dos Recursos referentes ao resultado da Prova Objetiva	06/06/2025
Data provável para Realização da Prova Prática	15/06/2025
Resultado da Prova Prática	18/06/2025
Período para Recursos referentes ao resultado da Prova Prática	20/06/2025 e 23/06/2025
Classificação Final	25/06/2025
Homologação	02/07/2025